



LEI COMPLEMENTAR N.º 2.376/2011

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2.108/2009.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 2.108, de 12 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 -

I – Departamento de Manutenção, Inspeção e Controle da Frota Municipal de Veículos e Máquinas;

a) Setor de Administração de Transporte;

I – Seção de Manutenção de Frotas;


II – Setor Operacional da Guarda Municipal;

III – Setor de Organização de Tráfego Urbano;

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal ora modificada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 06 de julho de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL